



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº. 301/2019.

De 01 de Abril de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL
RIACHÃO DO POÇO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO D.U.M
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO DE _____**

**DA DENOMINAÇÃO A LOTEAMENTO
RESIDENCIAL NA CIDADE DE RIACHÃO
DO POÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO
POÇO, ESTADO DA PARAIBA,**

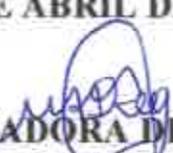
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º - Fica oficialmente denominado de MARIA
ANGELINA, o loteamento residencial localizado às margens esquerda da Rua
José Fabrício, no sentido Riachão do Poço centro à PB-073, no acesso principal
em frente a residência do Senhor Valdileno (Bizuca), nesta cidade.**

**Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desta
Lei, dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa que gozava de grande
prestígio social, pelos seus relevantes serviços prestados a Comunidade de
Riachão do Poço.**

**Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAIBA, EM 01 DE ABRIL DE 2019.**


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
- Prefeita Constitucional -

